Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 22-Set-2014-15:28:00 Folha 1/2

MENSAGEM Nº 198/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a revogação da Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

A revogação se faz necessária, tendo em vista que por um lapso, tanto na elaboração do Projeto de Lei, quanto na tramitação do mesmo, e por fim em sua sanção e publicação, não foi percebido que este Crédito já havia sido aberto através da Lei nº 4.392, de 28 de agosto de 2014, o qual foi encaminhado à Câmara para aprovação, por intermédio da Mensagem nº 150, de 6 de agosto de 2014.

Não havendo outro particular para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres edis votos de consideração.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 266/2014

Revoga a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 266/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 266/2014** autorização legislativa para revogar a Lei n°4.413, de 15 de setembro de 2014.

O Projeto em análise busca a revogação da Lei nº 4.413 de 15 de setembro de 2014, que trata da abertura de Crédito Especial que alterou valor de Programa do (PPA), alterou valor na (LDO) e aumentou por Superávit Financeiro do Exercício Anterior a Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais), uma vez que o mesmo crédito já havia sido aberto no mês anterior conforme cópia de Lei anexa.

A **Lei nº 4.392/2014**, de 28 de agosto de 2014, Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6167 de 30 e 31 de agosto de 2014, tramitou e foi aprovada por esta Casa de Leis através do Projeto de Lei nº 200/2014, de 7 de agosto de 2014, encaminhado à Câmara pela Mensagem do Executivo nº 150/2014.

A **Lei nº 4.413/2014,** de 15 de setembro de 2014, Publicada na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6183, de 18 de setembro de 2014, tramitou e foi aprovada no mês seguinte como Projeto de Lei nº 234/2014, de 25 de agosto de 2014 e encaminhado pela Mensagem do Executivo nº 172/2014.

Conforme pode ser observado, a revogação se faz necessária uma vez que existem duas leis idênticas, com a mesma finalidade e em nenhuma etapa de elaboração, tramitação, aprovação e sanção do projeto foi verificada a existência da lei anterior.

Diante do acima exposto, a matéria esta apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 29 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.413, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	23.621,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	23.621,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recurso Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
3.3.90.30 – 828	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 – 828	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.621,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
828 – Convênio Reservatório das Cheias	23.621,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

LEI Nº 4.392, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**23.621,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	**Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes**	**23.621,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recurso Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	**Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes**	
3.3.90.30 – 828	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 – 828	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.621,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
828 – Convênio Reservatório das Cheias	**23.621,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 08-Out-2014-17:37-02136-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 266/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 266/2014, de 23 de setembro de 2014, Mensagem nº 198/2014 – Revoga a Lei nº 4413, de 15 de setembro de 2014.**

O Projeto em análise busca a revogação da Lei no 4.413 de 15 de setembro de 2014, que trata da abertura de Crédito Especial que alterou valor de Programa do (PPA), alterou valor na (LDO) e aumentou por Superávit Financeiro do Exercício Anterior a Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais).

A Lei n° 4.392/2014, de 28 de agosto de 2014, Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição n° 6167 de 30 e 31 de agosto de 2014, tramitou e foi aprovada por esta Casa de Leis através do Projeto de Lei n° 200/2014, de 7 de agosto de 2014, encaminhado à Câmara pela Mensagem do Executivo n° 150/2014. A Lei n° 4.413/2014, de 15 de setembro de 2014, Publicada na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição n° 6183, de 18 de setembro de 2014, tramitou e foi aprovada no mês seguinte como Projeto de Lei n° 234/2014, de 25 de agosto de 2014 e encaminhado pela Mensagem do Executivo n° 172/2014.

Conforme pode ser observado, a revogação se faz necessária uma vez que existem duas leis idênticas, com a mesma finalidade e em nenhuma etapa de elaboração, tramitação, aprovação e sanção do projeto foi verificada a existência da lei anterior. Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 8 de outubro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Vigano Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 266/2014

Revoga a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6213 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 85

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.466, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.456, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014
Revoga a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod117355

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 266/2014

MENSAGEM Nº: 198/2014

RECEBIDA EM: 23 de setembro de 2014

SÚMULA: Revoga a Lei nº 4413, de 15 de setembro de 2014.
(que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais. Já existe a Lei nº 4392, de 28 de agosto de 2014 – Decreto nº 7557, de 28 de agosto de 2014 – Lei duplicada – Duplicidade – duas leis iguais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 29/09/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13/10/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Claudemir Zanco – PROS, Enio Ruaro – PR.
Presidente ausente: Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15/10/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 488, de 16 de outubro de 2014.

Lei nº 4456, de 21 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6213, de 23 de outubro de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 711, de 23 de outubro de 2014.